UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E TÉCNICAS E EPISTEMOLOGIA

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO

Data: 28/04/2023
Local: Zoom Meeting
https://us02web.zoom.us/j/81119144553?pwd=SVJOc2szVXR5am1lOWUzeTJ4K0xUZz09
Horário: 10h

Pauta:

1. Homologação da Norma Complementar de Credenciamento, Permanência e Descredenciamento de Docentes do HCTE. Docs anexos correspondentes à proposta de Normativa e Relatório dos trabalhos da comissão dedicada.

2. Homologação dos Editais de Seleção M e D 2023 (vide docs anexos reenviados).

3. Pós-doutorado HCTE: normativas e oportunidades:

http://www.hcte.ufrj.br/docs/regulamento_complementar_posdoc.pdf

https://www.faperj.br/?id=67.5.2

https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/Chamada732022_GMGD_Ciclo2023.pdf

https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes

Presentes: Professores Katia Gorini, André Morelli, Walmir Cardoso, Igor Valentim, Marta Peres, Carlos Koehler, Evandro Ouriques, Rundsthen Nader, Isabel Cafezeiro, e Representantes Discentes Thiago Mourão e Fabricio Longo. Justificadas as ausências dos Professores Antonio Borges e Alfredo Boente.

A Profa. Maira abriu a reunião apresentando os resultados dos trabalhos da Comissão de Regulamentação de Sistemas de Avaliação do HCTE, comentando e compartilhando o relatório dos trabalhos da comissão, e a normativa complementar para Credenciamento, Permanência e Descredenciamento de Docentes do HCTE. Colocou em votação a aprovação dos trabalhos da Comissão, e em seguida das Normas Complementares: aprovação por unanimidade dos presentes.

O Prof. Evandro Ouriques pediu para colocar-se em votação uma Moção de Louvor aos trabalhos da Coordenação, com especiais agradecimentos às Profas. Maira Fróes e Katia Gorini, tendo-se obtido aprovação por unanimidade dos presentes.

Em seguida, a Profa. Maira trouxe à apreciação da Comissão Deliberativa os Editais de Mestrado e Doutorado. O Prof. Igor Valentim solicitou, justificando, a extinção das cartas de recomendação dentre as exigências para candidatura ao processo seletivo para novos mestrandos e doutorandos. A Profa. Isabel Cafezeiro solicitou que o Plano de Trabalho também fosse exigido aos candidatos ao Mestrado. Quanto à inclusão do Plano de Trabalho para os candidatos ao Mestrado, aprovada por aclamação ao final de rodadas de considerações dos presentes. O Professor Evandro defendeu, em seguida, a obrigatpriedade das cartas de recomendação, pois referenciais entendidos como obrigatórios para aqueles que perfazem um caminho acadêmico. O assunto suscitou muitas considerações, em favor e em contrário entre os presentes. Ao final, organizou-se uma votação do tópico por partes. Quanto à não obrigatoriedade de apresentação das cartas de recomendação para os candidatos ao Mestrado, aprovada por seis contra três reprovações, e para os candidatos ao Doutorado, também aprovada por seis, contra três reprovações. O representante Discente Thiago Mourão, por fim, solicitou que se abrisse à possibilidade, em lugar das cartas de recomendação, para anexação de documentos à escolha do candidato, que pudessem fortalecer sua candidatura. Colocou-se então em votação a criação desta opção aos candidatos no formulário de inscrição nos processos seletivos, chegando-se a 8 votos favoráveis contra 1 voto contrário (discordando do caráter não obrigatório do quesito).

O último assunto de pauta foi adiado para a próxima reunião ordinária, dado o adiantado da hora.

Eu, Maira Monteiro Fróes, lavrei a presente ata.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

_____

Profa. MAIRA MONTEIRO FRÓES
Coordenadora
PPG HCTE

ANEXOS

RELATÓRIO FINAL

A Comissão de regulamentação de sistemas de avaliação do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia foi regulamentada pela Portaria nº 12.347, de 27 de dezembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 2 de 2023, aos 12 de janeiro de 2023.

A Comissão teve duração prevista de três meses, com os trabalhos acontecendo entre os dias 15 de janeiro e 15 de abril de 2023, e com a seguinte missão: a sistematização de regras e recursos para avaliação de docentes, discentes, egressos e autoavaliação no Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia.

Integrantes:

- ANDRÉ ELIAS MORELLI RIBEIRO, SIAPE: 1029198 (Prof. Permanente)
- FABRÍCIO LONGO DE CARVALHO, DRE: 122114957 (Representante Discente)
- IGOR VINICIUS LIMA VALENTIM, SIAPE: 1768768 (Prof. Permanente)
- MAIRA MONTEIRO FRÓES, SIAPE: 2203721 (Profa. Permanente)

Datas das reuniões:

- 06 de fevereiro de 2023
- 13 de fevereiro de 2023
- 27 de fevereiro de 2023
- 06 de março de 2023
- 13 de março de 2023
- 20 de março de 2023
- 24 de março de 2023 (na Comissão Deliberativa do HCTE)
- 27 de março de 2023
- 03 de abril de 2023
- 10 de abril de 2023

Participantes nas reuniões:

- Reunião de 06 de fevereiro de 2023: André, Fabrício, Igor e Maira
- Reunião de 13 de fevereiro de 2023: Igor e Maira
- Reunião de 27 de fevereiro de 2023: André, Fabrício, Igor e Maira
- Reunião de 06 de março de 2023: André e Igor
- Reunião de 13 de março de 2023: André, Igor e Maira
- Reunião de 20 de março de 2023: André, Fabrício, Igor e Maira
- Reunião de 24 de março de 2023: André, Fabrício, Igor e Maira
- Reunião de 03 de abril de 2023: André, Fabrício, Igor e Maira
- Reunião de 10 de abril de 2023: Igor e Maira

Sobre os trabalhos:

Tendo em vista a curta duração da Comissão e a complexidade da sistematização de regras para a avaliação de um Programa de Pós-Graduação em quesitos tão diversos

quanto a avaliação de docentes, discentes, egressos, do Programa em si e autoavaliação, bem como de futuros candidatos, a Comissão, em sua primeira reunião, decidiu por focar em dois assuntos prioritários:
(a) avaliação de docentes atuais;
(b) credenciamento de novos docentes permanentes.

Na primeira reunião, foram definidas as prioridades da comissão e apresentados indicadores, a partir do estudo detalhado e minucioso tanto das normas de avaliação da CAPES para a Área Interdisciplinar quanto da ficha de avaliação do próprio HCTE no último quadriênio.

Na segunda e na terceira reuniões, foram discutidos os itens obrigatórios / perfil mínimo docente e credenciamento e permanência. A comissão decidiu que o seu trabalho gerará alterações via regulamentação complementar, já que esta é uma demanda da PR2/UFRJ no sentido de que os regulamentos dos Programas de Pós-Graduação sejam mais enxutos. Discutimos, ainda, a necessidade e formas de avaliarmos as produções dos professores atuais.

Na quarta reunião, realizamos comparações e *benchmarkings* com outros Programas de Pós-Graduação da Área Interdisciplinar, bem como estudamos alguns editais de credenciamento usados por esses PPG para realizarem credenciamentos de novos docentes.

Na quinta reunião, ocorreram debates propositivos a respeito do perfil mínimo sugerido para o Corpo Docente do HCTE. Igor se comprometeu a elaborar e compartilhar uma primeira versão de um futuro edital de credenciamento docente até 16/03/2023. André se comprometeu a fazer simulações com a produção atual do nosso corpo docente vs. perfil mínimo proposto até a mesma data.

Na sexta reunião, com quatro horas de duração, foram debatidos os dois pontos previstos:
a) Perfil mínimo docente, a partir das simulações feitas por André;
b) Edital de credenciamento docente, a partir da proposta feita por Igor.

Ao final da reunião, foi definido o perfil mínimo docente e o edital a ser encaminhado para a Comissão Deliberativa do HCTE.

A sétima reunião da Comissão ocorreu junto à Comissão Deliberativa do HCTE, na sua reunião ordinária de 24 de março de 2023. Nesta reunião, foi aprovada por unanimidade a proposta de edital encaminhada pela Comissão de Avaliação e também foi aprovada por unanimidade a composição da comissão de credenciamento, que levará a cabo o edital de credenciamento de 2023 para professores permanentes do HCTE.

Na oitava reunião, foram mais uma vez divididos os trabalhos em duas duplas: Igor e Maira ficaram responsáveis por desenvolverem, junto a Antônio Borges, o site para recebimento das inscrições dos candidatos ao edital de credenciamento docente 2023 e por finalizarem as correções de estilo e formatação necessárias ao edital de credenciamento docente 2023. Já André e Fabrício ficaram responsáveis por preparar

uma norma interna para regulamentar os processos de credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes no HCTE. Prazo de uma semana para cada dupla.

Na nona reunião, André apresentou um primeiro esboço de resolução para regulamentar os processos de credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes no HCTE. Foram debatidos diversos pontos e feitas sugestões. A versão final do documento será discutida e avaliada na reunião seguinte. Maira ficou responsável por encaminhar o edital para publicação no BUFRJ.

Por fim, na décima e última reunião da Comissão, em 10 de abril de 2023, foram finalizados dois documentos: este relatório final e a resolução para credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes no HCTE), a serem encaminhados juntos para a apreciação da Comissão Deliberativa do HCTE.

Principais resultados, próximos passos e sugestões

Ao final de trabalhos muito intensos, com dez reuniões em um prazo de apenas três meses, a Comissão logrou êxito no que diz respeito às suas atribuições. Após diversos estudos e debates, foi construída uma diretriz de que as seleções de novos docentes permanentes para o Programa serão realizadas por meio de editais públicos, em alinhamento com os princípios constitucionais da Administração Pública brasileira da impessoalidade e da publicidade, bem como com o Acórdão TCU Nº 804/2019, dentro do Processo nº TC 012.263/2018-4.

A Comissão produziu:

a) Avaliações sobre o corpo docente atual do HCTE de acordo com os balizadores de avaliação da CAPES, com a elaboração de um perfil mínimo docente para o Programa;
b) Resolução interna que regulamenta os processos de credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes no HCTE;
c) Edital de credenciamento docente 2023 (aprovado por unanimidade na Comissão Deliberativa do HCTE em 24/03/2023).

Como próximos passos, é necessária a apreciação/aprovação da normativa interna complementar ao regulamento de credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes no HCTE.

ANDRÉ ELIAS MORELLI RIBEIRO, SIAPE: 1029198
FABRÍCIO LONGO DE CARVALHO, DRE: 122114957
IGOR VINICIUS LIMA VALENTIM, SIAPE: 1768768
MAIRA MONTEIRO FRÓES, SIAPE: 2203721

NORMAS COMPLEMENTARES: CREDENCIAMENTO, PERMANÊNCIA E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES HCTE

Aprovado pela Comissão Deliberativa do HCTE em reunião ordinária do dia 28/04/2023 conforme consta em Ata http://www.hcte.ufrj.br/colegiado/reuniao_colegiado_28-04-2023.pdf

Normatiza os processos de credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os docentes com atuação no Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE/UFRJ) integram as categorias de docentes permanentes, docentes colaboradores e docentes visitantes, conforme a Portaria CAPES nº 81, de 03 de junho de 2016.

Parágrafo único. Os docentes permanentes constituem o núcleo principal de docentes do programa.

Art. 2º O credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes no HCTE serão regidos por esta normativa, em observância ao Regimento do Programa, às normas internas da UFRJ, às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), às decisões da Comissão Deliberativa do HCTE e balizados por avaliação do programa, conduzida por comissão nomeada para este fim pela Comissão Deliberativa do HCTE.

Art. 3º As comissões nomeadas pela Comissão Deliberativa do HCTE para o credenciamento, permanência e descredenciamento poderão sugerir mudanças de categoria dos docentes, alterações nesta normativa e opinar na confecção dos relatórios produzidos no âmbito da gestão do Programa.

Art. 4º O credenciamento, descredenciamento e as mudanças de categoria dos docentes deverão ser aprovados pela Comissão Deliberativa do HCTE, a partir das discussões suscitadas pelos resultados alcançados pela comissão de avaliação e por esta normativa.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Art. 5º O credenciamento de docentes para o HCTE deverá ser feito por edital destinado a este fim.

Parágrafo único. O edital de credenciamento de docentes para o HCTE deverá indicar uma comissão composta preferencialmente por membros que atuaram em comissões nomeadas com a finalidade de realizar avaliação do Programa nos quatro anos anteriores à data de publicação do edital.

Art. 6º Para fins de credenciamento de docentes de quaisquer categorias, em quaisquer formas de ingresso, sem prejuízo de normas adicionais, é obrigatório:

I - apresentar Carta de Solicitação de Credenciamento ao Programa, que inclua uma articulação entre suas produções e o projeto proposto, e que fundamente o caráter interdisciplinar de sua experiência pregressa à solicitação de entrada;

II – apresentar Plano de Trabalho que se estenda por, no mínimo, 48 meses, que tenha caráter interdisciplinar e que seja aderente aos princípios, valores, missão e escopo interdisciplinar do HCTE e a uma de suas linhas de pesquisa, onde o interessado se dispõe expressamente a:

a) participar como palestrante da disciplina Seminários no semestre subsequente ao ingresso no Programa;

b) oferecer pelo menos uma disciplina por ano aos estudantes do HCTE;

c) participar do Congresso do Programa como apresentador de trabalho, conferencista, palestrante ou debatedor, e auxiliar na organização do evento E/OU participar como revisor *ad hoc* do Periódico do Programa;

d) participar de pelo menos 75% das reuniões da Comissão Deliberativa do HCTE;

e) orientar pelo menos dois estudantes a cada biênio no Programa.

III – apresentar Projeto de Pesquisa, com caráter interdisciplinar e que seja aderente aos princípios, valores, missão e escopo do HCTE e a uma de suas linhas de pesquisa;

IV – manter o Curriculum Lattes com última data de atualização no máximo nos seis meses anteriores à data da candidatura;

V - comprovar a existência de recursos orçamentários, técnicos e/ou logísticos para sua participação no Programa.

Parágrafo único. Os editais de credenciamento poderão, a seu critério e de acordo com as determinações da Comissão Deliberativa do HCTE, exigir elementos adicionais para credenciamento de docentes, de acordo com a avaliação do Programa, feita por comissão nomeada para este fim.

Art. 7º O credenciamento de docentes externos à UFRJ é condicionado a normas adicionais específicas da UFRJ.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA E PERMANÊNCIA DE DOCENTES

Art. 8º A Comissão Deliberativa do HCTE deverá nomear periodicamente comissão para avaliação interna do Programa, tendo a avaliação de docentes como premissa.

Parágrafo único. A nomeação dos membros da Comissão deverá ser publicada no BUFRJ ou documento equivalente, com previsão de início e fim de suas atividades.

Art. 9º As comissões de avaliação interna do Programa deverão ser compostas por:

I – O(A) coordenador(a) ou seu substituto legal, que exercerá a presidência da comissão;
II – No mínimo 2 (dois) docentes permanentes;
III – No mínimo 1 (um) representante discente.

Parágrafo único. Os representantes discentes não poderão ultrapassar 25% dos membros da comissão.

Art. 10 Compete às comissões internas de avaliação do Programa:

I – balizar seus trabalhos pelos seguintes documentos:

a) normas da UFRJ sobre Programas de Pós-Graduação;
b) regimento interno do HCTE;
c) relatórios e normativas da CAPES para Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;
d) normas e determinações adicionais da Comissão Deliberativa do HCTE.

II – oferecer subsídios para processos de credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes;
III – analisar a atuação dos docentes;
IV – estimular a melhoria nos indicadores de produção, ensino, pesquisa e extensão dos docentes individual e coletivamente;
V – propor à Comissão Deliberativa do HCTE critérios de avaliação de docente para fins de credenciamento, permanência e descredenciamento, sempre observando as normativas vigentes da CAPES;

VI – propor o descredenciamento de docentes;
VII – propor a mudança de categoria de docentes;
VIII – confeccionar relatório de seus trabalhos para serem apresentados à Comissão Deliberativa do HCTE.

Art. 11 São compromissos básicos de cada membro do Corpo Docente do Programa a docência, a orientação, a extensão e a participação nas atividades de apoio à gestão acadêmica e administrativa do HCTE, que incluem:

I – oferecer, anualmente, pelo menos uma disciplina para os estudantes do Programa;
II – coordenar e manter ativo projeto de pesquisa no Programa;
III – orientar aluno de mestrado e/ou doutorado do Programa;

a) em casos especiais, admite-se que o docente não esteja orientando e que se encontre disponível para a atividade de orientação, aguardando o surgimento de estudantes interessados.
b) a orientação inclui dar condições e suporte à produção acadêmica de seus orientandos, conforme as exigências dos cursos de Mestrado e Doutorado vigentes.

IV – gerar publicações plenas, em número mínimo de três por biênio, em periódicos técnico-acadêmicos, livros e/ou em anais de congresso de reconhecida referência acadêmica (exceto no caso de docentes colaboradores do HCTE);
V – manter a produção acadêmica atualizada na Plataforma Lattes, considerando seu papel estrutural na migração automática dos dados de produção docente para a Plataforma Sucupira;
VI – criar e manter ativa sua participação e/ou liderança de projeto de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

VII – participar de pelo menos 75% das reuniões da Comissão Deliberativa do Programa, justificando suas ausências;
VIII – atender às chamadas ou nomeações da Coordenação para participação em comissões de apoio à gestão;
IX – obedecer aos prazos estabelecidos pela Coordenação, responsabilizando-se pelos:

a) relatórios de suas atividades acadêmicas, quando solicitados pela Coordenação;
b) pareceres a respeito dos relatórios de seus orientandos de Mestrado e/ou Doutorado, em caráter semestral (bolsistas) ou anual (não bolsistas);
c) relatórios das comissões às quais integram, submetendo-os à Coordenação para posterior homologação pela Comissão Deliberativa.

CAPÍTULO IV
DA MUDANÇA DE CATEGORIA

Art. 12 A mudança de categoria é a migração do docente da categoria de docente permanente para docente colaborador ou de docente colaborador para docente permanente.
Art. 13 A categoria de um docente pode ser alterada nas seguintes condições:

I - a pedido do próprio;
II - por solicitação da Coordenação do HCTE;
III - por indicação de alguma Comissão administrativa do HCTE;

Art. 14 A alteração da categoria de um docente só poderá ser efetivada após a análise e aprovação da Comissão Deliberativa do HCTE.
Art. 15 O quantitativo de docentes colaboradores do HCTE não poderá ser superior a 30% do número total de docentes do Programa.

CAPÍTULO V
DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Art. 16 O descredenciamento de docentes do HCTE é o desligamento de professores do Programa, seja na condição de colaborador, permanente ou visitante, implicando em sua saída do HCTE.
Art. 17 O descredenciamento poderá ocorrer nas seguintes condições:

I - a pedido do próprio;
II - por solicitação da Coordenação do HCTE;
III - por indicação de alguma Comissão administrativa do HCTE;

Art. 18 O descredenciamento de um docente só poderá ser efetivado após a análise e aprovação da Comissão Deliberativa do HCTE.
Art. 19 Para o descredenciamento a pedido, o docente deverá apresentar à Secretaria do HCTE, destinada à Coordenação do HCTE, uma Carta de Solicitação de Descredenciamento, que deverá conter, sem prejuízo de outros elementos pertinentes:

I - relação de discentes sob sua orientação ou co-orientação no momento da entrega da Carta de Solicitação de Descredenciamento, acompanhado de uma indicação de novos orientadores;
II - relação de componentes curriculares que estão sob sua responsabilidade na ocasião da entrega da Carta de Solicitação de Descredenciamento, com as sugestões para os encaminhamentos devidos;

III - relação de bancas e/ou outros eventos futuros já agendados junto ao HCTE, com sugestões para os encaminhamentos devidos.

Art. 20 Na hipótese de uma comissão interna de avaliação sugerir o descredenciamento de um docente, o Coordenador do Programa deverá entrar em contato com o mesmo, utilizando-se de meios oficiais do HCTE, informando da decisão da comissão e apresentando os indicadores que sustentam a sugestão de descredenciamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 21 Esta normativa anula todas as disposições em contrário anteriores à sua publicação.

Art. 22 Os casos omissos deverão ser decididos pela Comissão Deliberativa do HCTE.

Art. 23 Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação pela UFRJ.